



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 563.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 564.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 565.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 566.24. DECRETO QDD - FASI
- DECRETO FINANCEIRO - 567.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - FASI

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 233-2024 - POTENCIA ESTRUTURA E ENTRETENIMENTOS LTDA
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 274-2024 - SANNAS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
- EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 193-2021 - KARINE E ERICK JULIANO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 563/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.762.556,00 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

3.2.90.21 - Juros s/Divida por Contrato	800.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	800.000,00
4.6.90.71 - Principal da Div.Cont.Resgatada	700.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	700.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.500.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.500.000,00

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2047 - MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	219.736,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	219.736,00
3.3.90.40 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	29.964,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	29.964,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	249.700,00
TOTAL DA UNIDADE:	249.700,00

1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

2051 - GESTÃO REAPARELHAMENTO, REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	7.856,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.856,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.856,00
TOTAL DA UNIDADE:	7.856,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 563/2024

3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	2.500,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.500,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	2.500,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	2.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	1.762.556,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.749.700,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.749.700,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.749.700,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.749.700,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	2.500,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.500,00
2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	2.500,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	2.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.500,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.000,00

2020 - COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

2150 - COMDEC - GESTAO DAS AÇÕES E FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL	
3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes	7.856,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.856,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.856,00
TOTAL DA UNIDADE:	7.856,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	1.762.556,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 563/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	1.757.556,00	1.757.556,00	16600000 - Transferência de Recursos do	2.500,00	2.500,00
16610000 - Transferência de Recursos dos	2.500,00	2.500,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 8 de Outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 564/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	0,00	25.000,00
3.3.90.33.00/15000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	25.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	25.000,00	25.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	25.000,00	25.000,00
2020 - COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
2150 - COMDEC - GESTAO DAS AÇÕES E FORTALECIMENTO DA DEFESA		
3.3.90.14.00/15000000 - Diarias-Civil	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	5.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.000,00	5.000,00
TOTAL GERAL:	30.000,00	30.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	30.000,00	30.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 8 de Outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 565/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 64.509,40 (sessenta e quatro mil, quinhentos e nove reais, quarenta centavos), conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2110 - ZOONOSES - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.3.90.30 - Material de Consumo

59.509,40

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

59.509,40

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

59.509,40

2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

3.3.90.14 - Diarias-Civil

5.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

5.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

5.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

64.509,40

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

64.509,40

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO

3.3.90.30 - Material de Consumo

5.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

5.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

5.000,00

2135 - APOIO ÀS AÇÕES DA FASI - TRANSFERENCIA DE RECURSOS

3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

59.509,40

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

59.509,40

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

59.509,40

TOTAL DA UNIDADE:

64.509,40

TOTAL DAS ANULAÇÕES:

64.509,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 565/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	64.509,40	64.509,40			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 8 de Outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 566/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE ITABUNA		
2154 - FASI - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA E		
3.3.90.32.00/17990000 - Material de Distrib.Gratuita	0,00	30.000,00
3.3.90.33.00/17990000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	0,00	10.652,96
3.3.90.34.00/17990000 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	0,00	15.000,00
3.3.90.35.00/17990000 - Servicos de Consultoria	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00/17990000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00/17990000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	85.652,96	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	85.652,96	85.652,96
TOTAL DA UNIDADE:	85.652,96	85.652,96
TOTAL GERAL:	85.652,96	85.652,96

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	85.652,96	85.652,96			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 8 de Outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

Decreto Nº: 567/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.110.141,12 (um milhão, cento e dez mil, cento e quarenta e um reais, doze centavos), conforme detalhamento abaixo:

2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE ITABUNA

2154 - FASI - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA E AMBULATORIAL

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

1.110.141,12

17990000 - Outras Vinculacoes Legais

1.110.141,12

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.110.141,12

TOTAL DA UNIDADE:

1.110.141,12

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

1.110.141,12

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE ITABUNA

1017 - FASI - CONST. AMPLIAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E REFORMA UNIDADES

3.3.90.30 - Material de Consumo

15.000,00

17990000 - Outras Vinculacoes Legais

15.000,00

3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica

15.000,00

17990000 - Outras Vinculacoes Legais

15.000,00

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

15.000,00

17990000 - Outras Vinculacoes Legais

15.000,00

3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes

13.141,12

17990000 - Outras Vinculacoes Legais

13.141,12

4.4.90.51 - Obras e Instalacoes

30.000,00

17990000 - Outras Vinculacoes Legais

30.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente

15.000,00

17990000 - Outras Vinculacoes Legais

15.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

103.141,12





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 4

Decreto Nº: 567/2024

2152 - ENFRENTAMENTO ÀS EMERGENCIAS EM SAUDE PUBLICA

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	2.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	2.000,00
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	2.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	2.000,00
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	2.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	2.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	2.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	2.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	2.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	12.000,00

2153 - FASI - ENCARGOS COM PASEP

3.3.90.47 - Obrigacoes Trib. e Contributivas	60.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	60.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	60.000,00

2154 - FASI - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA E AMBULATORIAL

3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores	42.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	42.000,00
4.6.90.71 - Principal da Div.Cont.Resgatada	15.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	57.000,00

2155 - FASI - AMB GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS AMBULATÓRIO

3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	100.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	100.000,00
3.1.90.92 - Despesas de Exercicios Anteriores	60.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	60.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	160.000,00

2156 - FASI - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9.9.99.99 - Reserva de Contigencia	718.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	718.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	718.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.110.141,12

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 1.110.141,12





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

Decreto Nº: 567/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

Decreto Nº: 567/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	1.110.141,12	1.110.141,12			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 8 de Outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0233/2024, PREGÃO ELETRÔNICA SRP 010/2024; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: POTÊNCIA ESTRUTURAS E ENTRETENIMENTO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO DE BENS, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, PARA ATENDIMENTO AO EVENTO DENOMINADO 23º CAMPEONATO INTERBAIRROS DE FUTEBOL AMADOR (SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER). ESTE 1º TERMO ADITIVO tem como objetivo a supressão 13,95%, equivalente à R\$ 71.040,00 (setenta e um mil, quarenta reais) e o acréscimo de 13,63% equivalente à R\$ 69.412,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e doze reais), do valor inicial atualizado do contrato, com um reflexo financeiro de -0,32% correspondente a -R\$ 1.628,00 (mil, seiscentos e vinte oito reais). **DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0233/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA: 02/09/2024 – AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.****



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2024, PREGÃO ELETRÔNICA SRP 011/2024; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: SANNAS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM CONDUTORES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA: ESTE 1º TERMO ADITIVO tem como objetivo a substituição qualitativa de marca e modelo do Item 03 do Contrato nº 274/2024. **DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA: 04/10/2024 – AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.****



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **CONTRATADO:** ERICK JULIANO DONATO DE OLIVEIRA, KARINE DE OLIVEIRA CUNHA, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CRAS IV, LOCALIZADA NA RUA JUAREZ TAVORA, Nº 998, SÃO CAETANO, ITABUNA/BA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA:** ESTE 3º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 04/10/2023. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2021, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2024 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6B3F-B9CA-38F1-EE1E-ED14> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6B3F-B9CA-38F1-EE1E-ED14



Hash do Documento

c97eb9066802e0a74af6a434197e405e7883f66ff284f83af82dcd2737a086e4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/10/2024 18:09 UTC-03:00